



**Município de Velas**  
Rua de São João  
9800 – 539 Velas

## **ATA N.º 21**

**Data da reunião ordinária: Velas, 18 outubro 2024**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Vice-Presidente:** Marco Diocleciano Silva Almada

**Vereadores:** José Maria Silva Ávila

Rui Miguel Vieira Sequeira

**Responsáveis pela elaboração da ata:**

**Nome:** Teresa Paula Blayer Góis

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**\*Justificação de Faltas:**

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificadas as faltas do Senhor Presidente Luís Virgílio de Sousa da Silveira e da Senhora Vereadora Maria Cristina Matos Nascimento, por se encontrarem ausentes da Ilha. -----

Sendo esta reunião pública, tendo sido publicitada por edital nº 4408 datado de 14 de Outubro do corrente ano, verificou-se não se encontrar público na sala. -----

### **Abertura da Reunião**

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e dez minutos, dando início ao “PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

Não havendo intervenções no período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “PERÍODO DA ORDEM DO DIA”.

**Ata de 04 de Outubro de 2024:** -----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída com antecedência pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

### Gabinete da Presidência:

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para **aprovação do Relatório de Avaliação Intercalar (2024) do PPR do Município de Velas**. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

a) Aprovar o Relatório de Avaliação Intercalar (2024) do PPR do Município de Velas, nos termos apresentados; -----

b) Determinar que o Relatório de Avaliação Intercalar do PPR do Município de Velas seja publicitado na página eletrónica do Município de Velas, no prazo máximo de 10 dias; -----

c) Autorizar a comunicação do Relatório de Avaliação Intercalar (2024) do PPR do Município de Velas aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, no prazo de 10 (dez) dias contados desde a sua aprovação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para **colaborar com a Junta de Freguesia dos Rosais**, por via do Gabinete Técnico do Município, na elaboração do Projeto de Reabilitação da Barraca localizada no lugar das Relvas, 01, 9800 – 208 Rosais, sendo a mesma propriedade da Igreja Paroquial dos Rosais, com a qual será celebrado um contrato de comodato, para que possam avançar com a candidatura no âmbito do novo Regime Jurídico da Cooperação Financeira entre a Administração Regional e as Freguesias, do referido edifício a “Centro de Interpretação da Crise Sísmica de 1964”, conforme o solicitado por ofício referência 64/2024, datado de 3 de Outubro do corrente ano. --

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou colaborar com a Junta de Freguesia dos Rosais nos termos solicitados, nomeadamente através do Gabinete



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Técnico do Município, apoio este, que será articulado com a disponibilidade do mesmo, bem como dos equipamentos e meios existentes. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para **alteração do artigo 13.º do diploma que regula a Estrutura e Organização dos Serviços do Município das Velas**, retirando do mesmo a previsão de um dirigente intermédio de 3.º grau e que a remuneração do dirigente de 4.º grau seja equivalente à 6.º posição da carreira geral de técnico superior. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

- Aprovar a alteração do artigo 13.º do diploma que regula a Estrutura e Organização dos Serviços do Município das Velas, retirando do mesmo a previsão de um dirigente intermédio de 3.º grau e que a remuneração do dirigente de 4.º grau seja equivalente à 6.º posição da carreira geral de técnico superior, passando a ter a seguinte redação: -----

### **Artigo 13.º**

#### ***Estatuto remuneratório dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis de 4.º grau*** -----

*A remuneração do cargo de direção intermédia de 4.º grau, no respeito pelo n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto corresponde, à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.* -----

- Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para aprovação; -----

- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para **apoiar, com o envio de donativos, o Bazar Internacional do Corpo Diplomático**, que terá lugar nos dias 8 e 9 de Novembro em Lisboa, sob o alto



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

patrocínio de Sua Ex.<sup>a</sup> o Senhor Presidente da República, conforme o solicitado pelo Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, por ofício datado de 1 de Outubro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou contribuir com 25 fatias de queijo São Jorge DOP de 7 meses, no valor de 74,18€, conforme orçamento em anexo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **apoiar financeiramente o Grupo Desportivo Velense**, para fazer face às despesas inerentes à participação da equipa sénior no Campeonato de Futebol dos Açores 2024/2025, conforme o solicitado por email datado de 8 de Outubro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

- Que o Município conceda, excecionalmente, um apoio financeiro para cobrir as despesas das deslocações de 6 elementos, por cada jogo fora da Ilha, no valor total de 8.046,00€ (oito mil e quarenta e seis euros), sendo este apoio destinado às seguintes despesas: -----

- Passagens aéreas, no regime de tarifa de residente, no valor de 60,00€, que totalizam o valor de 2.880,00€ (dois mil oitocentos e oitenta euros); -----

- Passagens marítimas, no valor de 21,00€, que totalizam o valor de 126,00€ (cento e vinte e seis euros); -----

- Alojamento e alimentação, no valor de 90,00€, por cada elemento e nas deslocações às Ilhas da Terceira, São Miguel e Pico, por cada deslocação, que totalizam o valor de 4.320,00€ (quatro mil trezentos e vinte euros); -----

- Alojamento e alimentação, no valor de 120,00€, por cada elemento e na deslocação à Ilha Graciosa, que totalizam o valor de 720,00€ (setecentos e vinte euros); -----

- Os valores acima mencionados serão pagos ao Grupo Desportivo Velense, após a apresentação dos documentos comprovativos da despesa (faturas), devendo estes



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

contemplar a totalidade dos elementos deslocados (18 assegurados pela Direção Regional do Desporto e 6 assegurados pelo Município de Velas). -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para **aprovação da minuta do contrato de comodato** anexa à presente proposta, a celebrar com a Junta de Freguesia da Urzelina, para a cedência gratuita do Forte da Urzelina a esta Autarquia no âmbito da candidatura do Projeto Âncora por via da Adeliaçor. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta de contrato de comodato anexa à mesma. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para **apoiar a União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA)**, no âmbito da elaboração de um estudo sobre a Economia Social da Região Autónoma dos Açores, em parceria com a Universidade Católica do Porto, sendo o valor de 1.500,00€ destinado ao estudo efetuado pela Universidade Católica do Porto, Universidade que já tem vasta experiência neste assunto e alguns elementos referentes ao estudo que efetuou para a CNIS (Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade), conforme o solicitado por ofício referência 57/URIPSSA/24, datado de 4 de Outubro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA), com o valor de 1.000,00€ (mil euros), após entrega estudo em causa. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para **aprovação do Auto de Receção Provisória da Empreitada de “Requalificação de Caminhos Municipais**. -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

-A aprovação do Auto de Receção Provisória da Empreitada de “Requalificação de Caminhos Municipais”; -----

-Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, para **apoiar a Casa do Povo da Urzelina** na realização de obras no Edifício Sede da referida Instituição, conforme orçamento e estimativa de custos elaborada pelo Gabinete Técnico, em anexo à presente proposta, conforme o solicitado por ofício datado de 4 de Outubro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou colaborar com a Casa do Povo da Urzelina, dando o apoio solicitado no valor máximo global de 15 mil euros para equipamento e 30 mil para aquisição de materiais bem como a cedência de materiais existentes em stock e mão de obra de colaboradores do Município. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, para **ratificação do apoio concedido à Casa dos Açores de Winnipeg**, na concretização da Semana Cultural dos Açores 2024. -----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar a presente proposta. ----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

### **Conhecimento:**

**-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio**, na Rua dos Emigrantes, Freguesia e Concelho de Velas, apresentada por Lúcia de Fátima Teixeira Bettencourt. -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----A Câmara tomou conhecimento das obras a executar e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento imediato ao requerente, para efeitos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

**-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio**, na Rua Jardim da República, Freguesia e Concelho de Velas, apresentada por Bárbara Sofia Bettencourt Pereira. -----

**-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio**, no Largo de Santo Antão, Freguesia e Concelho de Velas, apresentada por Maria de Fátima Laudelinda da Silveira Soares. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das obras a executar e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento imediato ao requerente, para efeitos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

**-Voto de Louvor** pelo serviço prestado pelo Maestro José Maria Alves Furnas no desenvolvimento e preservação da Música de Filarmónica. -----

**-Voto de Congratulação** pelo 50º aniversário do CDS - Centro Democrático Social, fundado a 19 de julho de 1974. -----

**-Informação económica e financeira** - Relatório do 1º semestre de 2024. -----

### **Unidade Orgânica de Finanças e Património:**

**-Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2024, no período de 01 de Janeiro a 15 de Outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Lista contendo a dívida por entidade credora** para 2024, a qual totaliza a importância de € 151.630,16 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e trinta euros e



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

dezasseis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Mapa de Obras em Curso** no corrente ano de 2024. -----

**-Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2024, no período de 01 de Janeiro a 15 de Outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2024, no período de 01 de Janeiro a 15 de Outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 03 a 15 de Outubro de 2024, nºs 1244 a 1300 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 172.972,74 (cento e setenta e dois mil novecentos e setenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**Resumo diário da tesouraria nº 192**, de 14 de Outubro de 2024, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte: -----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos Fixos – € 1.202,00 (mil duzentos e dois euros);-----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos:-----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 492.505,87 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e cinco euros e oitenta e sete cêntimos); -----

-Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 359.182,01 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois euros e um cêntimo); -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 1.979.562,83 (um milhão novecentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois euros e oitenta e três cêntimos); -----

-Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.205.933,98 (um milhão duzentos e cinco mil novecentos e trinta e três euros e noventa e oito cêntimos); -----

-Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.644.049,89 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos); -----

Total de Disponibilidades: € 5.683.186,58 (cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos); -----

Operações Orçamentais: € 5.682.182,14 (cinco milhões seiscentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e dois euros e catorze cêntimos); -----

Operações Não Orçamentais: € 1.004,44 (mil e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos); -----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 5.683.186,58 (cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos); -----

### **Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos:**

**-Requerimento** de Amaro Rui Machado Soares, residente na Marginal dos Casteletes, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, para pedido de certidão de destaque para o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o número 1126/20031205, número de matriz de natureza rústica 2591, sito na Estrada Regional da Presa, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas com a área total de 5291 m<sup>2</sup>, tendo a parcela a destacar 2985 m<sup>2</sup> de área total e a parcela sobranete 2306 m<sup>2</sup> de área total. Encontra-se em anexo processo de destaque e informação nº 10314, de 14/10/2024 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. ---

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou autorizar o destaque e emitir a referida certidão. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-**Pedido** de informação prévia sobre o projeto de licenciamento de instalações elétricas – Parque Fotovoltaico da Urzelina, com potência total instalada de 1 MVA, no Caminho Novo, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, solicitado pela Direção Regional da Energia. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir parecer favorável. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Projetos** de engenharia das especialidades referentes a construção de moradia unifamiliar (Processo nº 17/2023/5), na Paredinha, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Supremohouse, Unipessoal Lda. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Projetos** de engenharia das especialidades referentes a alteração de moradia (Processo nº 12/2022/24), no Caminho do Portinho, Freguesia de Santo Amaro Concelho de Velas, apresentado por Artur Jorge da Rosa Vieira. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Projeto de arquitetura** de construção de moradia (Processo n.º 12/2021/13), no Caminho do Outeiro, Freguesia das Manadas, Concelho de Velas, apresentado por Maria Francisca Moreira Pedroso. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Processo** para registo de edifício de habitação, (Processo nº 12/2016/24) na Rua Jardim da República, Freguesia e Concelho de Velas, na modalidade de alojamento



## **Município de Velas**

**Rua de São João**

9800 – 539 Velas

local, tipologia de “Apartamento T2 – Fração C”, com capacidade total de 1 cama dupla, 1 cama individual e 1 cama suplementar móvel (4ocupantes), apresentado por Sandro José Azevedo Almeida. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos Serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deferiu conforme requerido. ----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

### **Encerramento**

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram quinze horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.

E eu, Teresa Paula Blayer Góis, a redigi e subscrevi.

**Câmara Municipal de Velas, 18-10-2024**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

O/A Secretariado da Reunião de Câmara

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI MIGUEL  
VIEIRA DE SEQUEIRA  
Dados: 2024.10.18  
14:39:59 Z



## Município de Velas Câmara Municipal

MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA  
ALMADA

Assinado de forma  
digital por MARCO  
DIOCLECIANO SILVA  
ALMADA  
Dados: 2024.10.18  
14:52:39 Z

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ MARIA  
DA SILVA ÁVILA  
Dados: 2024.10.18  
14:46:47 Z

### Proposta

#### **Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**

Considerando que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), em vigor no Município de Velas foi aprovado em reunião de câmara no dia 9 de fevereiro de 2024.

Considerando que a revisão e aprovação do PPR resultou de nova legislação para combate à corrupção, nomeadamente a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril), que estabeleceu a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) por meio do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem como do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD) pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Considerando que essas normas introduziram alterações ao que estava previamente estabelecido, especialmente no RGPC, em relação aos PPR. Além da revisão a cada três anos, é também necessário elaborar um relatório de execução anual no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, bem como um relatório de avaliação intercalar em outubro, para detalhar o grau de implementação das medidas de mitigação/controlo nas situações identificadas como de risco.

Considerando que, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do número 4 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi realizada a avaliação intercalar do PPR em vigor, que incide nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Considerando o acima exposto, e para efeitos do disposto no artigo 11.º, conjugado com os artigos 5.º e 6.º, todos do Anexo (RGPC) ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **proponho:**

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI MIGUEL  
VIEIRA DE SEQUEIRA  
Dados: 2024.10.18  
14:40:35 Z



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA  
ALMADA

Assinado de forma  
digital por MARCO  
DIOCLECIANO SILVA  
ALMADA  
Dados: 2024.10.18  
14:53:14 Z

## Município de Velas Câmara Municipal

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ MARIA  
DA SILVA ÁVILA  
Dados: 2024.10.18  
14:47:21 Z

### Proposta

#### PEDIDO DE COLABORAÇÃO

A Junta de Freguesia dos Rosais solicitou por ofício referência 64/2024, datado de 3 de Outubro do corrente ano, a colaboração do Gabinete Técnico do Município na elaboração do Projeto de Reabilitação da Barraca localizada no lugar das Relvas, 01, 9800 – 208 Rosais, sendo a mesma propriedade da Igreja Paroquial dos Rosais, com a qual será celebrado um contrato de comodato, para que possam avançar com a candidatura no âmbito do novo Regime Jurídico da Cooperação Financeira entre a Administração Regional e as Freguesias, do referido edifício a “Centro de Interpretação da Crise Sísmica de 1964”.

- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia;
- Considerando que com o passar do tempo existem cada vez menos barracas que tenham sido utilizadas após a referida Crise Sísmica;
- Considerando que a requalificação da Barraca a “Centro de Interpretação da Crise Sísmica de 1964”, permitirá a preservação das memórias e vivências das nossas gentes, que tem sido um dos objetivos deste Município, e que poderá integrar a Rota Turística “Vivências da Nossa Terra”;



## Município de Velas

### Câmara Municipal

#### Proposta

### **Valorização da remuneração de Dirigente Intermédio de 4.º Grau**

Considerando que foi publicado no Diário da República n.º 25, 2.ª Série de 5 de fevereiro de 2013, o diploma que regula a Estrutura e Organização dos Serviços do Município das Velas, publicado pelo Despacho n.º 2160/2013, tendo o mesmo sido objeto da Declaração de retificação n.º 618/2013, publicada no Diário da República n.º 98, 2.ª Série, de 22 de maio.

Considerando que o referido diploma, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, e de acordo com os critérios fixados na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que adaptou à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determinou a reorganização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Velas.

Considerando que, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece que a remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior deverá ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior.

Considerando que, no artigo 13.º do diploma que regula a Estrutura e Organização dos Serviços do Município das Velas foi determinado que a remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau seja equivalente à 6.ª e 5.ª posições, respetivamente, da carreira geral de técnico superior, cujo artigo se reproduz:

#### **Artigo 13.º**

#### ***Estatuto remuneratório dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis de grau 3.º e 4.º***

*A remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus, no respeito pelo n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto corresponde, respetivamente, à 6.ª e à 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.*

Considerando a limitação da 6.ª posição da carreira geral de técnico superior como remuneração máxima, e existindo a previsão de dirigente intermédio de 3.º grau, que não poderá auferir remuneração igual ao cargo de grau inferior.

Considerando que de acordo com a Deliberação n.º 1313/2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho, que constitui as Unidades Orgânicas



## Município de Velas

### Câmara Municipal

Flexíveis da Câmara Municipal de Velas, não está previsto um dirigente intermédio de 3.º grau.

Considerando que de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cabe à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração.

#### **Proponho:**

- A alteração do artigo 13.º do diploma que regula a Estrutura e Organização dos Serviços do Município das Velas, retirando do mesmo a previsão de um dirigente intermédio de 3.º grau e que a remuneração do dirigente de 4.º grau seja equivalente à 6.º posição da carreira geral de técnico superior, passando a ter a seguinte redação:

#### **Artigo 13.º**

#### ***Estatuto remuneratório dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis de 4.º grau***

*A remuneração do cargo de direção intermédia de 4.º grau, no respeito pelo n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto corresponde, à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.*

- Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para aprovação;

- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 14 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2024.10.14 17:47:23  
+00:00

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI  
MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2024.10.18  
14:41:47 Z



MARCO  
DIOCLECIAN  
O SILVA  
ALMADA

Assinado de forma  
digital por MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA  
Dados: 2024.10.18  
14:54:16 Z

## Município de Velas

### Câmara Municipal

### Proposta

### PEDIDO DE APOIO

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ MARIA  
DA SILVA ÁVILA  
Dados: 2024.10.18  
14:48:30 Z

O Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores solicitou por ofício datado de 1 de Outubro do corrente ano, apoio no envio de donativos para o Bazar Internacional do Corpo Diplomático, que terá lugar nos dias 8 e 9 de Novembro em Lisboa, sob o alto patrocínio de Sua Ex.<sup>a</sup> o Senhor Presidente da República.

- Considerando que o Bazar Internacional do Corpo Diplomático consiste na venda de produtos, estando a Região Autónoma dos Açores representada e com um stand autónomo;
- Considerando que no ano passado o montante angariado reverteu a favor de Instituições que apoiam jovens vítimas de maus tratos, tendo o valor da receita líquida final do Stand dos Açores sido superior a 8.000,00€ (oito mil euros) e atribuído um donativo de valor idêntico ao Grupo Social de Santo Agostinho, mais concretamente à Casa de Acolhimento Residencial sêAsa, que acolhe crianças e jovens de Angra do Heroísmo;
- Considerando que no corrente ano o produto desta iniciativa reverterá a favor de Instituições que apoiam a Terceira Idade;
- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;
- Considerando que a realização deste Bazar além de ajudar uma causa social, contribuirá para a divulgação e promoção dos produtos típicos da Nossa Ilha;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### Proponho:

- Contribuir com 25 fatias de queijo São Jorge DOP de 7 meses, no valor de 74,18€, conforme orçamento em anexo.

Paços do Concelho, 14 de Outubro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2024.10.14 17:29:51  
+00:00



## Município de Velas

### Câmara Municipal

### Proposta

### PEDIDO DE APOIO

O Grupo Desportivo Velense, solicitou via email datado de 8 de Outubro do corrente ano, apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à participação da equipa sénior no Campeonato de Futebol dos Açores 2024/2025.

- Considerando que a participação do Grupo Desportivo Velense no Campeonato dos Açores surgiu em virtude dos resultados alcançados no Apuramento a Campeão da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo;

- Considerando que estão previstos 9 jogos em diferentes Ilhas da Região, o que implica despesas de deslocação, nomeadamente, em viagens, alojamento e alimentação;

- Considerando que o Grupo Desportivo Velense tem demonstrado um compromisso notável na promoção da prática desportiva, ao longo da sua história, em benefício dos seus associados e da comunidade em geral, tornando-se um pilar essencial na construção de uma sociedade mais saudável e coesa;

- Considerando que o Grupo Desportivo Velense representará a Nossa Ilha e em particular, o Nosso Concelho, no Campeonato de Futebol dos Açores, o que muito contribuirá para a projeção e promoção da Nossa Terra;

- Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar os Clubes Desportivos do Concelho, pelo papel que desempenham na Sociedade Velense, não só na vertente desportiva, mas também na vertente lúdica, social e cultural;

- Considerando os apoios financeiros já atribuídos por esta Edilidade e por época desportiva, para equipamentos, inscrições dos atletas, sessões de fisioterapia, combustível, entre outros, aprovados em Reunião de Câmara;

- Considerando que a Direção Regional do Desporto apoiará financeiramente este Clube, atribuindo verba para a aquisição de 18 passagens aéreas com a tarifa de residente, no valor de 60,00€ e com a diária no valor de 60,00€ para cada atleta e por dia de deslocação, sendo previsível a deslocação de dois dias por cada viagem;



## Município de Velas

### Câmara Municipal

- Considerando que por cada viagem fora da Ilha, devido às ligações aéreas e marítimas, consoante a Ilha onde será realizado cada um dos jogos, as deslocações serão de um ou dois dias, sendo do entendimento desta Edilidade que é razoável estipular para as 8 viagens às Ilhas Terceira, São Miguel e Pico a média de um dia e meio, enquanto que para a viagem à Ilha Graciosa serão estipulados dois dias;
- Considerando que a presente proposta se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Que o Município conceda, excepcionalmente, um apoio financeiro para cobrir as despesas das deslocações de 6 elementos, por cada jogo fora da Ilha, no valor total de 8.046,00€ (oito mil e quarenta e seis euros), sendo este apoio destinado às seguintes despesas:

- Passagens aéreas, no regime de tarifa de residente, no valor de 60,00€, que totalizam o valor de 2.880,00€ (dois mil oitocentos e oitenta euros);
- Passagens marítimas, no valor de 21,00€, que totalizam o valor de 126,00€ (cento e vinte e seis euros);
- Alojamento e alimentação, no valor de 90,00€, por cada elemento e nas deslocações às Ilhas da Terceira, São Miguel e Pico, por cada deslocação, que totalizam o valor de 4.320,00€ (quatro mil trezentos e vinte euros);
- Alojamento e alimentação, no valor de 120,00€, por cada elemento e na deslocação à Ilha Graciosa, que totalizam o valor de 720,00€ (setecentos e vinte euros);

- Os valores acima mencionados serão pagos ao Grupo Desportivo Velense, após a apresentação dos documentos comprovativos da despesa (faturas), devendo estes contemplar a totalidade dos elementos deslocados (18 assegurados pela Direção Regional do Desporto e 6 assegurados pelo Município de Velas).

Paços do Concelho, 14 de Outubro de 2024

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2024.10.14 17:50:25  
+00:00



## Município de Velas

### Câmara Municipal

### Proposta

#### APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO COMODATO

- Considerando que o Município integra o Acordo de Parceria ADELIAÇOR MAR, conforme o termo de adesão do Município à parceira Adeliaçor Mar relativa ao Programa Mar 2030, aprovado em Reunião de Câmara no dia 10 de fevereiro de 2023;
- Considerando a aprovação do projeto âncora “**Recuperação do Forte da Urzelina: recuperação do património edificado costeiro militar com grande interesse histórico, cultural e turístico**” proposto por esta Autarquia à Adeliaçor;
- Considerando que o aviso convite para a submissão das candidaturas dos projetos âncora da Estratégia de Desenvolvimento Local da parceria ADELIAÇOR MAR foi publicitado no passado dia 1 de Outubro;
- Considerando que o objeto da candidatura, sito no Caminho do Porto, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, inscrito na matriz urbana com o artigo matricial 518 é património da Junta de Freguesia da Urzelina, torna-se necessário a realização de um contrato comodato para a cedência do imóvel a esta Edilidade para que se possa submeter a referida candidatura;
- Considerando o nosso ofício referência 4377 datado de 10 de Outubro de 2024, através do qual remetemos a minuta de contrato de comodato a celebrar, no âmbito da cedência do Forte da Urzelina ao Município;
- Considerando o email datado de 14 de Outubro de 2024, no qual aquela Junta de Freguesia comunicou que concorda com a referida minuta;
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia;



## Município de Velas

### Câmara Municipal

- Considerando a importância de requalificar e conservar o nosso património edificado existente no Concelho, no caso em apreço, com valor histórico, cultural e turístico;
- Considerando que a proposta se enquadra na alínea o) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação;

#### **Proponho:**

- A aprovação da minuta do contrato de comodato anexa à presente proposta, a celebrar com a Junta de Freguesia da Urzelina, para a cedência gratuita do Forte da Urzelina a esta Autarquia no âmbito da candidatura do Projeto Âncora por via da Adeliaçor.

Paços do Concelho, 15 de Outubro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2024.10.15 15:29:23  
+00:00

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI  
MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2024.10.18  
14:43:57 Z



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA

Assinado de forma  
digital por MARCO  
DIOCLECIANO SILVA  
ALMADA  
Dados: 2024.10.18  
14:55:56 Z

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ  
MARIA DA SILVA  
ÁVILA  
Dados: 2024.10.18  
14:50:16 Z

## Município de Velas

### Câmara Municipal

### Proposta

### Pedido de Apoio

A União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA) solicitou por ofício referência 57/URIPSSA/24, datado de 4 de Outubro do corrente ano, apoio financeiro do Município, para efetuarem um estudo sobre a Economia Social da Região Autónoma dos Açores, em parceria com a Universidade Católica do Porto, sendo o valor de 1.500,00€ destinado ao estudo efetuado pela Universidade Católica do Porto, Universidade que já tem vasta experiência neste assunto e alguns elementos referentes ao estudo que efetuou para a CNIS (Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade).

- Considerando que este Estudo será desagregado por Concelho e por ilha da RAA, de forma a obtermos uma ferramenta importante para a URIPSSA analisar onde podem melhorar as suas parcerias;
- Considerando que o mesmo permitirá obter informações sobre quantas pessoas as 223 IPSS açorianas apoiam, quantos trabalhadores têm e quais os trabalhadores e empresas que têm relações comerciais com estas Instituições, assim como saber qual o retorno que tem para a economia da RAA e para a nossa sociedade o valor investido nas IPSS;
- Considerando ainda que outro dos objetivos do estudo em causa é conhecer os custos reais que as IPSS têm com os serviços que prestam nas suas valências e análise à sustentabilidade das mesmas;
- Considerando a importância de apoiarmos a realização do referido estudo, por forma a conhecermos a realidade dos apoios atribuídos pelas IPSS e as pessoas abrangidas pelos mesmos, no Nossa Ilha, em particular no Nosso Concelho;



## Município de Velas

### Câmara Municipal

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Apoiar a União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA), com o valor de 1.000,00€ (mil euros), após entrega estudo em causa.

Paços do Concelho, 11 de Outubro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2024.10.15 15:47:16  
+00:00



## Município de Velas Câmara Municipal

### Proposta

### **APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS MUNICIPAIS”**

Tendo em consideração que foi adjudicado à empresa **Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A.**, pelo valor da sua proposta de € 1.417.500,00 (um milhão, quatrocentos e dezassete mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa de 4%, no valor de € 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos euros), totalizando a quantia de € 1.474.200,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos euros), conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Velas em reunião de 29 de abril de 2021, **para a realização da empreitada de “Requalificação de Caminhos Municipais”**.

Considerando o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória (doc. em anexo), datado de 23 de setembro de 2024, no qual se verificou que a obra está em condições de ser recebida, havendo, no entanto, situações a ter em atenção no durante o período de garantia, mais concretamente, os pavimentos em betuminoso que apresentam sinais de pequenos pontos de desagregação, em especial na zona das Quintas, Fajã do Ouvidor.

#### **Proponho:**

- A aprovação do Auto de Receção Provisória da Empreitada de “Requalificação de Caminhos Municipais”
- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 15/10/2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2024.10.15 16:52:31  
+00:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## Município de Velas

### Câmara Municipal

### Proposta

### PEDIDO DE COLABORAÇÃO

A Presidente da Casa do Povo da Urzelina, Ana Bela Borges, solicitou por ofício datado de 4 de Outubro do corrente ano, colaboração do Município na realização de obras no Edifício Sede da referida Instituição, conforme orçamento e estimativa de custos elaborada pelo Gabinete Técnico, em anexo à presente proposta.

- Considerando que no Edifício em causa, além dos Serviços de Casa do Povo, alberga a Sede da Junta de Freguesia da Urzelina e a Sede do Futebol Clube Urzelinense;
- Considerando o trabalho de proximidade que estas Instituições desenvolvem junto da população, sendo importante criar condições adequadas para os utilizadores daquele espaço, bem como, conservar o património edificado existente no Nosso Concelho;
- Considerando que é prática corrente, a Câmara Municipal colaborar com as diversas Entidades do Concelho;
- Considerando que a reparação deste edifício é imprescindível devido ao nível de degradação do mesmo, desde as instalações sanitárias ao próprio telhado, o qual permite a entrada de água das chuvas, que se não for reparado levará ao agravamento da deterioração do Edifício;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



## Município de Velas

### Câmara Municipal

**Proponho:**

- Colaborar com a Casa do Povo da Urzelina, dando o apoio solicitado no valor máximo global de 15 mil euros para equipamento e 30 mil para aquisição de materiais bem como a cedência de materiais existentes em stock e mão de obra de colaboradores do Município.

Paços do Concelho, 14 de Outubro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2024.10.15 16:54:00  
+00:00

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI  
MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2024.10.18  
14:45:30 Z



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA

Assinado de forma  
digital por MARCO  
DIOCLECIANO SILVA  
ALMADA  
Dados: 2024.10.18  
14:57:29 Z

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ  
MARIA DA SILVA  
ÁVILA  
Dados: 2024.10.18  
14:51:58 Z

## Município de Velas

### Câmara Municipal

#### Proposta

#### **PEDIDO DE APOIO**

- Considerando o convite efetuado pelo Presidente da Direção da Casa dos Açores de Winnipeg, Senhor José Santos, por email datado de 16 de Novembro de 2023, no qual convida o Senhor Presidente do Município de Velas a estar presente na Semana Cultural de 2024, que decorrerá entre os dias 6 e 10 de Novembro do corrente ano;
- Considerando que a Casa dos Açores, solicitou por email datado de 4 de Setembro do corrente ano, apoio do Município para assegurar a despesa com as viagens da tocadora Joelma Sequeira, que participará no evento proporcionando um momento cultural em conjunto com o cantador Bruno Oliveira;
- Considerando que na Edição da Semana Cultural do corrente ano será homenageada a Ilha de São Jorge, uma vez que residem em Winnipeg um número considerável de Jorgenses;
- Considerando que a representação da nossa Ilha no referido evento permitirá a oportunidade para reforçar laços de amizade e compreensão, bem como históricos e culturais;
- Considerando que a Nossa Autarquia defende a existência de iniciativas de carácter recreativo e cultural, promovendo desta forma a Nossa Ilha e mais em concreto o Nosso Concelho, e em simultâneo permitindo o reviver da Nossa Cultura e Tradições junto das Nossas Comunidades Emigrantes;
- Considerando a importância de dar a conhecer e partilhar os Nossos Costumes e Tradições aos Nossos Emigrantes, em particular aos Jorgenses, sobretudo às novas gerações Filhos de Emigrantes, proporcionando assim o conhecimento local, social e cultural dos seus antepassados;



## Município de Velas

### Câmara Municipal

- Considerando a forte Comunidade Emigrante, com descendência Açoriana e em particular Jorgense e por conseguinte Velense, na Cidade de Winnipeg, Canadá, alguns destes com residência no Nosso Concelho, que nos visitam com frequência, sobretudo no Verão;
- Considerando ser de todo importante estreitar laços com os Nossos Emigrantes, que tanto têm contribuído ao longo de várias gerações para levar além-fronteiras, as Nossas Tradições e Costumes, cativando as gerações atuais, mas sobretudo as vindouras a manter proximidade com a Terra Natal dos seus Pais, Avós, Bisavós e até Trisavós;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Apoiar a Casa dos Açores de Winnipeg, na concretização da Semana Cultural dos Açores 2024, assegurando as despesas de viagem e estadia da tocadora Joelma Sequeira, no valor total de 1.745,05€ (mil setecentos e quarenta e cinco euros e cinco cêntimos), sendo a passagem aérea no valor de 995,05€ e o alojamento para cinco noites no valor de 750,00€, valores estes que serão pagos diretamente à Agência de Viagens Aquarius;
- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 15 de Outubro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2024.10.15 15:37:44  
+00:00